



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 015/2020

de 18 de agosto de 2020.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

Protocolo Nº:	<u>047</u> / <u>2020</u>
Vila Valério em:	<u>18</u> / <u>08</u> / <u>2020</u>
	<u>[Assinatura]</u>
	Funcionário

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Adquirir camas hospitalares, cadeiras de rodas, muletas e outros materiais e equipamentos ortopédicos para empréstimo a pacientes que necessitem de aparelhos adaptados, seja por motivos de tratamento ou deficiência, para uso temporário ou contínuo, objetivando fortalecer as estruturas que visam à qualidade de vida dos munícipes, sobretudo, aqueles menos abastados, que não possuem capacidade financeira para a aquisição de órteses e outros equipamentos.”

JUSTIFICATIVA

Garantir a saúde da população é um dever da Administração Pública, haja vista que é uma questão primordial e merece toda atenção possível. E diante disso, cabe a nós, Vereadores, ficarmos atentos quanto às necessidades da população, procurando sempre proporcionar o bem-estar a toda a comunidade valeriense.

No Brasil, as políticas sociais voltadas para as pessoas portadoras de deficiência estão asseguradas na Constituição Federal de 1988, porém não foram plenamente implantadas. Assim, os brasileiros portadores de deficiências, permanentes ou transitórias, continuam enfrentando dificuldades de equiparação de oportunidades e de integração social.

Ademais, a Lei Federal nº 7.853/89, dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiências e a sua integração social, no que se refere à saúde e atribui ao setor público a



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

promoção de ações preventivas; a criação de uma rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação; a garantia de acesso aos estabelecimentos de saúde e do adequado tratamento no seu interior, segundo normas técnicas e padrões apropriados; a garantia de atendimento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado; e o desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas portadoras de deficiência, desenvolvidos com a participação da sociedade.

Diante disso, o objetivo da presente indicação é garantir a melhora da qualidade de vida das pessoas que necessitam de equipamentos hospitalares, como camas, colchões etc apropriados, de órteses e outros aparelhos adaptados, em razão de alguma deficiência transitória ou permanente.

Dessa forma, o paciente que necessitar, por indicação médica, de órteses ou outro equipamento hospitalar disponível, e não possuir condições para a sua aquisição, poderá solicitar o empréstimo ao Poder Público através do órgão responsável.

Entendemos que, buscando amenizar o sofrimento, tanto dos pacientes quanto das famílias envolvidas, a providência solicitada é uma obrigação do poder público e um verdadeiro exercício de cidadania para as pessoas com enfermidades.

Ante o exposto, cientes da preocupação de S. Exa. O Senhor Prefeito Municipal, com a saúde da população, aguardamos o acolhimento à nossa reivindicação, com a mais brevidade possível.

Saia das Sessões, em 18 de agosto de 2020.



ADILSON GELTNER
Vereador